



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 1.142 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

(Projeto de Lei nº 032/2014, autoria do Executivo)

Prefeitura Municipal Canarana, MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
22/04/14
Diehl

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1069/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1069/13 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2014, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de Abril de 2014.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal



Anexo I da Lei Municipal nº 1.142/2014
De 22/04/2014

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO PROGRAMA: 1102 – AGRICULTURA			Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2014	
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
22 – Indústria 605 - Abastecimento	Implementação e construção de Agroindústrias para beneficiamento de produtos agropecuários município de Canarana.	Construção de Agroindústrias e aquisição de equipamentos para beneficiamento de produtos agropecuários no município de Canarana, visando agregar valor aos produtos agropecuários do município	01	20.000,00



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:24/04/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI MUNICIPAL 1142/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:365
- Documento ODT:**Download**
-
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.142 DE 22 DE ABRIL DE 2014

(Projeto de Lei nº 032/2014, autoria do Executivo)

"Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO** para que o Executivo insira item à Lei 1069/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1069/13 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2014, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de Abril de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei Municipal nº 1.142/2014
De 22/04/2014

ÓRGÃO: DE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			Estatização de Prioridades e	
MEIO AMBIENTE			Metas para o Exercício	
UNIDADE: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			de 2014	
PROGRAMA: 1102 - AGRICULTURA				
Plano de	Ações	Metas	Meta	Valor
Implementação			Física	
22 - Indústria e Comércio	Implementação e construção de 01	01		20.000,00
005 - Abastecimento	Construção de Agroparcas e Agroparcas para o beneficiamento dos equipamentos para produtos agropecuários beneficiamento de produtos agropecuários no município de Canarana, visando agregar valor aos produtos agropecuários do município			

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador: CSE53B31

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 25/04/2014, Edição 1959

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>